

EDITAL Nº 02/2025 – SEMED

PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA O CURSINHO POPULAR “PROFESSOR CLAUDIONOR DA SILVA” DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALVATERRA/PA.

A Secretaria Municipal de Educação de Salvaterra/PA, considerando os termos da Lei Municipal nº 2188/2025, de 14 de maio de 2025, TORNA PÚBLICO que no período de 23 a 26 de junho de 2025, estarão abertas as inscrições para candidatos ao Cursinho Popular “Professor Claudionor da Silva”, conforme as condições definidas neste Edital.

1. OBJETIVOS

- 1.1 O Cursinho Popular “Professor Claudionor da Silva” visa o desenvolvimento de ações inclusivas, por meio de um projeto educativo sem fins lucrativos, com vistas a potencializar a possibilidade de ingresso no Ensino Superior de jovens e adultos em situações de vulnerabilidade social, oportunizando ensino de conteúdos e conhecimentos exigidos pelo Nacional do Ensino Médio (ENEM) e demais vestibulares, priorizando a construção de uma educação emancipadora.
- 1.2 O Cursinho Popular “Professor Claudionor da Silva” tem por objetivo oportunizar um ensino de qualidade e gratuito, direcionado a estudantes de baixa renda, ligados à rede pública estadual ou bolsistas parciais ou integrais da rede particular, que concluíram o Ensino Médio ou que estão em fase de conclusão (3º ano).

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1 Pelo presente edital, torna-se público o processo seletivo para o ingresso de 60 (sessenta) alunos no Cursinho Popular “Professor Claudionor da Silva”, para o ano de 2025.
- 2.2 O processo de seleção dos estudantes para o Cursinho Popular “Professor Claudionor da Silva” será regido por este Edital, por seus Apêndices, avisos e atos complementares.
- 2.3 As inscrições dos candidatos ao Cursinho Popular “Professor Claudionor da Silva”, deverão ser realizadas na recepção da Secretaria Municipal de Educação, no horário de 14h às 17h, no período de 23 a 26 de junho de 2025, anexando os documentos exigidos no item 5.2.
- 2.4 O candidato selecionado deverá disponibilizar de 20 (vinte) horas semanais para participar das aulas que serão realizadas de segunda a sexta, das 18h às 22h, no período de julho a novembro/2025, na sede do município.

3. VAGAS

- 3.1 No total serão disponibilizadas 60 (sessenta) vagas para este processo seletivo.

4. REQUISITOS

- 4.1 São requisitos básicos para concorrer a uma das vagas do Cursinho Popular “Professor Claudionor da Silva”:
- Ter cursado o ensino médio em escola pública ou ter sido bolsista parcial/integral de escola particular;
 - Possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais, com renda familiar mensal de até meio salário mínimo por pessoa;

- c) Ser residente no município de Salvaterra.
- d) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para frequentar as aulas no período estipulado.

5. INSCRIÇÃO

5.1 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível na recepção da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

5.2 No ato da inscrição o candidato deve anexar os seguintes documentos:

- a) RG e CPF do candidato;
- b) comprovante de energia dos 2 (dois) últimos meses (abril e maio/2025);
- c) declaração emitida pela escola pública de origem de que está regularmente matriculado e cursando o 3º (terceiro) ano do Ensino Médio, se for o caso;
- d) em caso de bolsista integral/parcial (escola particular), deverá apresentar documento que comprove o benefício da bolsa, emitido pela escola de origem;
- e) Certificado Escolar do Ensino Médio (para o candidato que já concluiu);
- f) APÊNDICE I preenchido e com comprovantes de renda do candidato e de cada uma das pessoas residentes na mesma casa (que contribuem financeiramente) anexados: contracheque, contrato de trabalho, declaração de autônomo (APÊNDICE III), extrato bancário com nome que certifique recebimento de: aposentadoria, bolsa família, bolsas e auxílios acadêmicos.

5.3 Os candidatos menores de 18 anos deverão obrigatoriamente anexar a cópia do RG e CPF dos pais ou responsáveis, junto com um Termo de Responsabilidade para Candidatos Menores de Idade (APÊNDICE II), assinado pelos mesmos, autorizando o aluno a frequentar as aulas do Cursinho Popular “Professor Claudionor da Silva”.

5.4 O candidato será automaticamente desclassificado caso apresente documentação insuficiente ou contraditória em relação ao que estabelece a ficha de inscrição.

5.5 Não serão aceitos documentos fora do prazo determinado no cronograma deste edital.

5.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção dos alunos ocorrerá a partir da análise da documentação e da avaliação socioeconômica.

6.2 Da análise da avaliação socioeconômica, serão verificadas as comprovações da renda familiar bruta per capita.

6.3 Em caso de critérios para desempate, terá preferência o candidato que:

- a) Possuir idade mais elevada;
- b) Menor valor na conta de energia.

7. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

7.1 O resultado do processo seletivo para o Cursinho Popular de 2025 descreverá os candidatos em ordem alfabética.

7.2 O candidato classificado deverá realizar a matrícula na data prevista no cronograma do edital.

7.3 É de total responsabilidade do candidato selecionado acompanhar a lista de classificados. O candidato selecionado que não comparecer para realizar a sua matrícula, automaticamente, perderá sua vaga, sendo convocado aquele aprovado como excedente, respeitando a ordem de classificação.

7.4 O resultado será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Salvaterra (<http://prefeituradesalvaterpa.gov.br>) e fixado nos murais da Secretaria Municipal de Educação, conforme data prevista no cronograma deste edital.

8. MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS

8.1 Após verificação de sua classificação, o candidato deve realizar sua matrícula, conforme cronograma exposto neste edital. Deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação para assinar um Termo de Compromisso, afirmando conhecer e concordar em cumprir as normas do Cursinho Popular.

8.2 Os candidatos aprovados como excedentes serão convocados para realização de matrícula, de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo, para ocuparem as vagas de alunos desistentes ou infrequentes.

8.3 O candidato excedente que, quando convocado não comparecer para realizar sua matrícula, automaticamente perderá a sua vaga e será convocado o próximo excedente.

9. ATIVIDADES PREVISTAS

9.1 As aulas serão distribuídas de segunda a sexta, das 18h às 22h, durante os meses de julho a novembro de 2025, antecedendo a prova do ENEM/2025.

9.2 Serão realizados simulados contemplando as áreas de conhecimento.

9.3 Serão ofertadas as seguintes disciplinas: Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História, Sociologia, Filosofia, Química, Física, Biologia e Redação. As disciplinas serão ministradas por professores habilitados em cada área.

10. CRONOGRAMA

10.1 As etapas das quais tratam esse Edital seguirão o seguinte cronograma:

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	18/06/2025
Período de inscrição	23/06 a 26/06/2025
Divulgação do resultado final	27/06/2025
Convocação para matrícula	30/06 e 01/07/2025
Início previsto das aulas	07/07/2025

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os inscritos no processo seletivo para o Cursinho Popular “Professor Claudionor da Silva” 2025 terão a garantia de sigilo relativo às informações pessoais e socioeconômicas fornecidas.

11.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Salvaterra/PA, 18 de junho de 2025.


MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE CASTRO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 006/2025 GPMS
Sec. Municipal de Educação
Port. N° 006/2025 GP/PMS

EDITAL Nº 02/2025 - SEMED

APÊNDICE I

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR DE VALORES RECEBIDOS (SALÁRIO, BOLSAS, AUXÍLIOS)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, residente à _____, declaro que a minha família é composta de _____ (quantidade) pessoas das quais _____ (quantidade) recebem rendimento financeiro, conforme valores indicados abaixo.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

Relação de Membros da Família – incluir o/a Próprio/a candidato/a:

Nº	NOME COMPLETO	CPF	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO	POSSUI RENDIMENTOS?	RENDA BRUTA RECEBIDA
1			ALUNO(A)			
2						
3						
4						
5						
6						
7						
9						
10						

Número de pessoas do grupo familiar		Observação: todas as pessoas que moram na residência ou juntamente com o candidato.
Total de Rendimentos do Grupo Familiar	R\$	Observação: Somar todos os rendimentos (renda bruta) das pessoas que compõem o grupo familiar.
Rendimento per capita	R\$	Observação: Dividir o total de rendimentos do grupo familiar pelo número de pessoas do grupo familiar



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Caso nenhum dos membros da família possua recebimento financeiro, especifique neste campo a forma de sustento da família:

_____, _____ de _____ de 2025.
(Local e Data)

Assinatura do(a) Aluno(a)

EDITAL Nº 02/2025 - SEMED

APÊNDICE II - TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA CANDIDATOS MENORES DE IDADE

(Anexar o RG do responsável)

Eu, _____, CPF nº _____,
RG nº _____, residente à Rua/Av. _____ nº _____,
Bairro _____, CEP _____, Cidade _____, Estado _____, Celular/WhatsApp de contato nº _____, na qualidade de pai/mãe/responsável, pelo aluno _____, Celular/WhatsApp de contato nº _____, inscrito para frequentar as atividades do Cursinho Popular da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, asseguro estar ciente do cumprimento das normas estabelecidas no Cursinho Popular “Professor Claudionor da Silva” da SEMED.

Este termo está pautado no conhecimento, observância e cumprimento das seguintes normas:

1. Respeitar os horários estabelecidos para o funcionamento do Cursinho Popular, conforme descritos neste edital e informados no ato da matrícula;
2. A SEMED não se responsabilizará por objetos esquecidos na instituição, tais como: celulares, joias, bonés, ou qualquer outro objeto de valor;
3. A SEMED está isenta de qualquer problema que ocorra com o estudante no espaço interno da instituição, após o término do horário de aula;
4. Qualquer assunto pertinente ao Cursinho Popular “Professor Claudionor da Silva” da SEMED será tratado diretamente com a Coordenação Local e a SEMED;
5. O aluno que danificar qualquer equipamento ou objeto da SEMED (rabiscar paredes, carteiras, mesas, portas, quadros etc.) será responsabilizado e terá que arcar com os danos ocorridos ao patrimônio da instituição;
6. Os estudantes não deverão fazer uso de celulares, tablets, MP3, ou outros dispositivos eletrônicos no decorrer das aulas, a não ser em caso de atividade didática, dirigida pelo Tutor. Caso o façam fora do procedimento pedagógico, será advertido e terá o equipamento confiscado, recebendo-o de volta no final da aula;

7. Não será tolerado qualquer tipo de atitude que desrespeite os direitos humanos, tais como: atitude racista, homofóbica, machista ou violência (física, psicológica, moral). No caso de ocorrências dessa natureza, a SEMED tomará as providências cabíveis;
8. Em caso de necessidade de o aluno sair antes do término do horário de aula, deverá apresentar solicitação por escrito (datada e assinada) por seus responsáveis;
9. Faltas de aluno não justificadas devem ser encaminhadas aos pais ou responsáveis e aos órgãos responsáveis pelo Cursinho Popular “Professor Claudionor da Silva”;
10. Os estudantes que frequentam as atividades desenvolvidas no Cursinho Popular “Professor Claudionor da Silva” deverão obedecer a todas as normas contidas no regimento interno deste cursinho que serão divulgadas e disponibilizadas no início das aulas;
11. Os casos omissos que não estiverem presentes neste Termo de Compromisso deverão ser resolvidos pela SEMED.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável pelo(a) Aluno(a)

EDITAL Nº 02/2025 - SEMED

APÊNDICE III - DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO DE TRABALHO AUTÔNOMO
(Formal ou Informal)

Eu, _____,
portador do RG nº _____ e do CPF nº _____,
residente à Rua/Av. _____, nº _____,
(complemento) _____, Bairro _____,
Município _____, Estado _____, venho por meio
desta **declarar que sou trabalhador autônomo sem vínculo empregatício de carteira assinada.**
Realizo atividades no ramo de _____, obtendo uma
renda média mensal em torno de R\$ _____.
(_____).

Declaro ainda que o valor da renda acima informado é verdadeiro, estando eu ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim penalmente, como crime de falsidade ideológica, artigo 299 do Código Penal Brasileiro, e/ou civilmente, com ressarcimento por prejuízo causado a terceiros. Portanto, autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima por mim.

Ademais, subscrevo a presente declaração, reconhecendo como verdadeiro seu conteúdo.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Declarante